

**Ata da Terceira Reunião Extraordinária do Primeiro Período de Reuniões da Sessão Legislativa de 2021.** Aos 30 (trinta) dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um, às 16h (dezesseis horas), reuniram-se os Vereadores à Câmara Municipal, sob a Presidência do Vereador Jaime Daniel dos Santos, com a presença dos vereadores e vereadoras que assinam ao final, **sendo a do Vereador Luciano Guilherme Felipe Lee online por videoconferência.** Verificado o *quorum* regimental para abertura da reunião, o Presidente colocou em discussão e votação a Ata da Reunião Ordinária anterior, à qual foi aprovada por todos, sem ressalvas. Em seguida, o Presidente passou diretamente à **Ordem do dia**, objeto da convocação, oportunidade em que foi feita a leitura e apresentação da - **Mensagem n.º 77/2021, de autoria do Executivo Municipal, COM SOLICITAÇÃO DE REGIME DE URGÊNCIA E DISPENSA DOS INTERSTÍCIOS REGIMENTAIS, APRESENTAÇÃO DE PARECERES VERBAIS E DUSCUSSÃO E VOTAÇÃO EM ÚNICO TURNO, NESTA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA** com a seguinte ementa "*Dispõe sobre doação de imóvel com obrigação de fazer e dá outras providências (Donatária: Vital Aço Estruturas Metálicas Ltda)*". Em seguida, o Presidente submeteu ao plenário o pedido de tramitação em regime de urgência, o qual foi aprovado por todos Vereadores. Na sequência, submeteu ao Plenário a dispensa dos interstícios regimentais, o qual foi rejeitado à unanimidade dos Vereadores. - **Mensagem n.º 78/2021, de autoria do Executivo Municipal, COM SOLICITAÇÃO DE REGIME DE URGÊNCIA E DISPENSA DOS INTERSTÍCIOS REGIMENTAIS, APRESENTAÇÃO DE PARECERES VERBAIS E DUSCUSSÃO E VOTAÇÃO EM ÚNICO TURNO, NESTA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA** com a seguinte ementa "*Dispõe sobre doação de imóvel com obrigação de fazer e dá outras providências (Donatária: Expresso Ideal Cargas, Encomendas e Logística Ltda)*". Em seguida, o Presidente submeteu ao plenário o pedido de tramitação em regime de urgência, o qual foi aprovado por todos Vereadores. Na sequência, submeteu ao Plenário a dispensa dos interstícios regimentais, o qual foi rejeitado à unanimidade dos Vereadores. - **Mensagem n.º 79/2021, de autoria do Executivo Municipal, COM SOLICITAÇÃO DE REGIME DE URGÊNCIA E DISPENSA DOS INTERSTÍCIOS REGIMENTAIS, APRESENTAÇÃO DE PARECERES VERBAIS E DISCUSSÃO E VOTAÇÃO EM ÚNICO TURNO, NESTA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA** com a seguinte ementa "*Dispõe sobre doação de imóvel com obrigação de fazer e dá outras providências. (Donatária: Racine Tratores Ltda)*". Em seguida, o Presidente submeteu ao plenário o pedido de tramitação em regime de urgência, o qual foi aprovado por todos Vereadores. Na sequência, submeteu ao

Plenário a dispensa dos interstícios regimentais, o qual foi rejeitado à unanimidade dos Vereadores. - **Mensagem n.º 80/2021**, de autoria do Executivo Municipal, **COM SOLICITAÇÃO DE REGIME DE URGÊNCIA E DISPENSA DOS INTERSTÍCIOS REGIMENTAIS, APRESENTAÇÃO DE PARECERES VERBAIS E DISCUSSÃO E VOTAÇÃO EM ÚNICO TURNO, NESTA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA** com a seguinte ementa " *Dispõe sobre doação de imóvel com obrigação de fazer e dá outras providências. (Donatária: Souza Altefenas Indústria e Comércio Ltda).* Em seguida, o Presidente submeteu ao plenário o pedido de tramitação em regime de urgência, o qual foi aprovado por todos Vereadores. Na sequência, submeteu ao Plenário a dispensa dos interstícios regimentais, o qual foi rejeitado à unanimidade dos Vereadores. - **Diante da rejeição da solicitação de dispensa dos interstícios regimentais aos 4(quatro) projetos de lei, de autoria do Executivo Municipal, enviados através das Mensagens nº 77, 78, 79 e 80/2021, o Presidente submeteu à deliberação plenária a redução do prazo regimental de apreciação de matéria em Regime de Urgência de 07 (sete) dias, conforme dispõe o Art. 129 do Regimento Interno desta Casa, para 02 (dois) dias.** Submetida ao Plenário, a redução do prazo regimental foi aprovada por todos Vereadores. Com a redução do prazo regimental de apreciação da matéria em Regime de Urgência de 07 (sete) dias para 02 (dois) dias, os Senhores Vereadores foram convocados para a Reunião Extraordinária para o dia 02 de julho de 2021, às 10h, para votação dos Projetos de Lei enviados através das Mensagens 77, 78, 79 e 80/2021, em único Turno de Discussão e Votação, bem como para Discussão e Votação em Segundo Turno dos Projetos de Lei: - **Projeto de Lei nº 42/2021**, de autoria do Executivo Municipal, que " *Institui a Macrorregião para o atendimento do Sistema Municipal de Defesa dos Direitos Difusos de que trata a Lei nº 3781, de 17 de fevereiro de 2005.* - **Projeto de Lei nº 53/2021**, de autoria do Executivo Municipal, que " *Altera a Lei Municipal nº 4916, de 20 de dezembro de 2019, que dispõe sobre a doação de imóvel com obrigação de fazer e dá outras providências (Empresa Donatária D"Crstal Vidros Temperados Esquadrias de Alumínios Ltda).* Dando sequência, o **Presidente solicitou aos membros das Comissões Permanentes a possibilidade de emitirem parecer verbal da seguinte forma:** - **Parecer Verbal** aos membros da Comissão Permanente de Constituição, Legislação, Justiça e Redação Final ao - **Projeto de Lei nº 66/2021**, de autoria do Executivo Municipal, que " *Altera a Lei Municipal nº 4241, de 20 de dezembro de 2010, que "Cria a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil do Município de Alfenas-MG - COMDEC". Os 03 (três) membros da CCLJRF manifestaram pela tramitação*

regimental do PL nº 66/2021. - **Parecer Verbal** aos membros das Comissões Permanentes de Constituição, Legislação, Justiça e Redação Final; de Orçamento e Finanças Públicas; aos seguintes Projetos de Lei: - **Projeto de Lei nº 42/2021**, de autoria do Executivo Municipal, que "*Institui a Macrorregião para o atendimento do Sistema Municipal de Defesa dos Direitos Difusos de que trata a Lei nº 3781, de 17 de fevereiro de 2005*". Ao ser colocado em discussão, a Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação Final apresentou as seguintes emendas verbais ao PL nº 42/2021: **I – Emenda Modificativa:** Fica alterado o art. 4º do projeto de Lei nº 42/2021, passando a vigor com a seguinte redação: "*Art. 4º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias do Município de Alfenas e dos demais consorciados ou conveniados*". Submetida à deliberação plenária, a primeira emenda modificativa ao PL nº 42/2021 foi aprovada por unanimidade. **II – Emenda Modificativa:** Fica alterado o art. 5º do Projeto e Lei nº 42/2021, passando a vigor com a seguinte redação: *Art. 5º. O Poder Executivo Municipal aprovará, mediante decreto, o Regimento Interno do PROCON Regional, definindo o processo administrativo, a subdivisão administrativa, as competências e atribuições específicas das unidades e cargos (N.R.)*. Submetida à deliberação plenária, a segunda emenda modificativa ao PL nº 42/2021 foi aprovada por unanimidade. Todos os membros das CCLJRF e COFP manifestaram pela tramitação regimental do PL nº 42/2021. - **Projeto de Lei nº 53/2021**, de autoria do Executivo Municipal, que "*Altera a Lei Municipal nº 4916, de 20 de dezembro de 2019, que dispõe sobre a doação de imóvel com obrigação de fazer e dá outras providências (Empresa Donatária D"Crstal Vidros Temperados Esquadrias de Alumínios Ltda)*". Ao ser colocado em discussão, a Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação Final apresentou as seguintes emendas verbais ao PL nº 53/2021: **I – Emenda Modificativa:** art. 1º do Projeto de Lei nº 53/2021, passará a vigor com a seguinte redação: "*Art. 1º Ficam alterados os §§ 2º e 3º do art. 1º e caput do art. 3º, da Lei Municipal nº 4916, de 20 de dezembro de 2019, que dispõe sobre a doação de imóvel com obrigação de fazer e dá outras providências, os quais passarão vigorar com a seguinte redação: Art 1º ... § 1º....§ 2º O início das obras na área doada deverá ocorrer no prazo máximo de 180 dias, pela empresa donatária, a partir da vigência desta Lei de alteração (N.R.). § 3º Fica assegurado à empresa donatária o prazo de 1 (um) ano, contados a partir de 20/12/2021 para conclusão das obras de instalação da empresa no local (N.R.). Art. 3º Em contrapartida ao recebimento em doação do imóvel objeto desta Lei, a donatária fica obrigada a cumprir encargo correspondente à execução de obras e serviços, com fornecimento de materiais,*

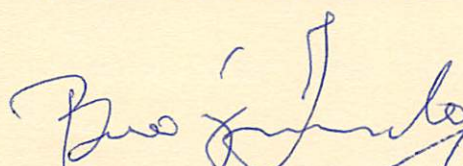
para reformas das unidades do Programa de Saúde da Família – PSF's, Bairros Rurais São Tomé e Barranco Alto, conforme especificações definidas pelo Poder Executivo, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) até a data de 31/12/2021 (N.R.). Submetida à deliberação plenária, emenda modificativa ao PL nº 53/2021 foi aprovada por unanimidade. Todos os membros das CCLJRF e COFP manifestaram pela tramitação regimental do PL nº 53/2021. - **Parecer Verbal** aos membros das Comissões Permanentes de Constituição, Legislação, Justiça e Redação Final; de Orçamento e Finanças Públicas; e de Obras e Serviços Públicos ao seguinte Projeto de Lei: - **Projeto de Lei nº 65/2021**, de autoria do Executivo Municipal, que *"Restabelece o acréscimo percentual de 20% (vinte por cento) entre os vencimentos fixados para os padrões de Nível I e II da Carreira A do Anexo I da Lei Municipal nº 4.231, de 3 de dezembro de 2010, o Estatuto e o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Educação e dá outras providências"*. Todos os membros das CCLJRF, COFP e COSP manifestaram pela tramitação regimental do PL nº 65/2021. Continuando, passou-se à - **Discussão e Votação em Único Turno: - Projeto de Lei nº 65/2021**, de autoria do Executivo Municipal, em TRAMITAÇÃO EM REGIME DE URGÊNCIA, que *"Restabelece o acréscimo percentual de 20% (vinte por cento) entre os vencimentos fixados para os padrões de Nível I e II da Carreira A do Anexo I da Lei Municipal nº 4.231, de 3 de dezembro de 2010, o Estatuto e o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Educação e dá outras providências"*. Após deliberação plenária, o Projeto de Lei nº 65/2021 foi aprovado por todos Vereadores. - **Projeto de Lei nº 66/2021**, de autoria do Executivo Municipal, que *"Altera a Lei Municipal nº 4241, de 20 de dezembro de 2010, que "Cria a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil do Município de Alfenas-MG - COMDEC"*. Após deliberação plenária, o Projeto de Lei nº 66/2021 foi aprovado por todos Vereadores. - **Discussão e Votação em Primeiro Turno: - Projeto de Lei nº 42/2021**, de autoria do Executivo Municipal, que *"Institui a Macrorregião para o atendimento do Sistema Municipal de Defesa dos Direitos Difusos de que trata a Lei nº 3781, de 17 de fevereiro de 2005"*. Após deliberação plenária, o Projeto de Lei nº 42/2021 foi aprovado à unanimidade dos Vereadores. - **Projeto de Lei nº 53/2021**, de autoria do Executivo Municipal, que *"Altera a Lei Municipal nº 4916, de 20 de dezembro de 2019, que dispõe sobre a doação de imóvel com obrigação de fazer e dá outras providências (Empresa Donatária D"Cristal Vidros Temperados Esquadrias de Alumínios Ltda)"*. Após deliberação plenária, o Projeto de Lei nº 53/2021 foi aprovado à unanimidade dos Vereadores. - **Discussão e Votação em Segundo Turno: - Projeto de Lei nº 41/2021**, de autoria do

# CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

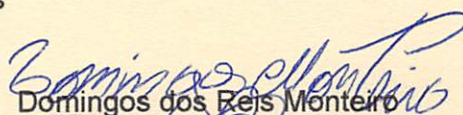
ESTADO DE MINAS GERAIS

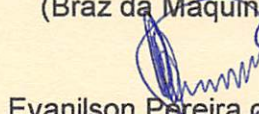
Ata 3ª Reunião Extraordinária 30.06.2021 - Página 5 de 5

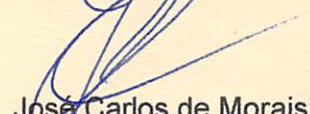
Executivo Municipal, que "Institui o Programa "Academia de Alto Rendimento para os desportistas do Município de Alfenas". Após deliberação plenária, o Projeto de Lei nº 41/2021 foi aprovado à unanimidade dos Vereadores. - **Projeto de Lei nº 48/2021**, de autoria do Executivo Municipal, que "Institui o Programa de Apoio à Pessoa com Transtornos do Espectro Autista – PROTEA no âmbito do Município de Alfenas e dá outras providências. Após deliberação plenária, o Projeto de Lei nº 48/2021 foi aprovado à unanimidade dos Vereadores. - **Projeto de Lei nº 60/2021**, de autoria do Executivo Municipal, que "Institui o Programa de Incentivo à Regularização Fiscal com a Fazenda Pública do Município de Alfenas – PROREFIS 2021 e dá outras providências. O referido Projeto de Lei, após ser submetido ao plenário, foi aprovado por todos os Vereadores. O Presidente declarou encerrada a reunião. A íntegra da manifestação dos vereadores e vereadoras nesta reunião está disponibilizada na gravação oficial dos canais de comunicação da Câmara Municipal de Alfenas. E para constar lavrou-se esta ata que vai por mim assinada, Kátia Gerakda Silva Goyatá, <sup>a</sup> Secretária, pelo Presidente e demais Vereadores presentes.

  
Jaime Daniel dos Santos  
Presidente

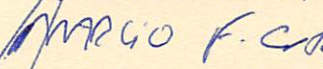
  
Braz Fernando da Silva  
(Braz da Máquina)

  
Domingos dos Reis Monteiro

  
Evanilson Pereira de Andrade  
(Ratinho)

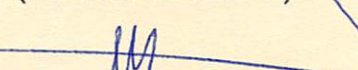
  
José Carlos de Moraes  
(Carlinho Vardemá)

  
Luciano Guilherme Felipe Lee  
(Luciano Solar)

  
Márcio Fernando Costa  
(Dunga)

  
Paulo Agenor Madeira  
(Paulinho do Asfalto)

  
Tani Rose Ribeiro

  
Vagner Tarcísio de Moraes  
(Guinho)

  
Teresa Suelene de Paula